



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 169, de 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **EDNA DE FÁTIMA REIS** inscrita no CPF:288.702.391-87, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para responder pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer à partir de 17/08/2023 à 26/08/2023, em razão de gozo de férias pela titular **ANA CECILIA LOUSA ROCHA**, inscrita no CPF: 792.626.271-49, no período citado.

CUMPRA-SE E PUBLICA-SE:

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 10 dias do mês de Julho de 2023.

Protocolo 393886

PORTARIA Nº 187, de 11 de julho de 2023

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o cronograma contido na Portaria nº. 117, datado de 19 de abril de 2023, o qual estipula os períodos de análise das concessões de diárias (**solicitações, pagamentos e prestações de contas**) entre o período de 2019 e abril de 2023, de todos os servidores lotados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, conforme Solicitação de Ação Corretiva SAC nº. 0013/2023 emitida pela Controladoria Geral do Estado de Goiás.

O procedimento será realizado conforme o seguinte cronograma:

ANO REFERÊNCIA	PERÍODO PARA ANÁLISE
2023	Entre 12/07 à 12/08 de 2023;
2022	Entre 13/08 à 30/09 de 2023;
2021	Entre 01/10 à 30/10 de 2023;
2020	Entre 01/11 à 16/11 de 2023;
2019	Entre 17/11 à 30/11 de 2023;
Emissão de relatório e Parecer final	15 de dezembro de 2023.

Esta Portaria tem eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2023; e

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria Unidades Administrativas dos respectivos servidores, para conhecimento e demais providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia/
GO

Lusimar Pinto dos Santos

SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 393916

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
09/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: **GEO ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ: 03.956.712/0001-77. PROCESSO nº 202217576001013. Objeto: segundo termo aditivo contratual de prazo do Contrato nº. 09/2022-SEEL, vigência 16/04/2023 a 13/08/2023. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 11 de julho de 2023.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 394054

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0566, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016006092,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUDMYLLA PRATEADO DE ASSIS COSTA NOLETO, inscrita no CPF nº XXX.941.541-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 056/2023 SEI (49258407), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 41.663.890/0001-07, cujo objeto constitui na contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento (incluso tratamento) e disposição final dos resíduos coletados: de serviços de saúde classificados em A, B e E, incluindo lâmpadas, pilhas e baterias; sobrenadantes e lodos gerados após decantação de produtos químicos diluídos; resíduos de químicos (em estado sólido e líquido), praguicidas, inseticidas, saneantes, e objetos contaminados por estes; produtos farmacêuticos e produtos para a saúde vencidos e/ou impróprios para o uso, gerados pelo Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR) e Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira (IML), da SPTC, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora ELISA FERREIRA DA COSTA SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.499.781-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;